PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CGC 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

ATO DE RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº **012/2.016**

Ref: **AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS E TOLDOS,** destinados ao bom andamento do Município.

De acordo com a justificativa apresentada, declaro caracterizada a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do que preceitua o artigo 24, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Subam os autos ao senhor Prefeito para ratificação deste ato declaratório de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do artigo 26 da citada Lei.

Cruzmaltina-PR, 03 de junho de 2.016.

Rubens Santilio
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam-se os autos de contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS E TOLDOS**, permitirão o bom andamento do Município.

Conforme proposta consta nos autos, o valor é de até **R$ 7.750,00(SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS),** não atingindo o limite estabelecido no artigo 24, I da Lei nº 8.666/93: conforme segue:

Portanto, nos termos acima citados, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação prevista no Art. 24, I da Lei nº 8.666/93.

Cruzmaltina - PR, 03 de junho de 2.016.

NEWTON BUENO LACERDA
Assessor Jurídico
OAB 11.893

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CGC 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa e parecer jurídico, constante ao processo **nº 012/2.016** e homologo a Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS E TOLDOS.**

A despesa de pagamento correrá por conta das seguintes Dotações:

05.001.04.121.0004.2.004.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.131.0004.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0008.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.003.10.304.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.244.0009.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Cruzmaltina - PR, 03 de junho de 2.016

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação nº 012/2.016

Ementa: Análise jurídico-formal da minuta da **Dispensa de Licitação nº 012/2.016**, conforme discriminação constante do Anexo I ao edital em epígrafe.

Consta dos presentes autos a solicitação para **AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS E TOLDOS,** conforme discriminação constante do Anexo I ao edital em epígrafe, contendo a especificação do objeto da presente dispensa de licitação, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada as minutas do edital de Dispensa nº **012/2.016** constantes do processo, para análise jurídico-formal.

Analisadas as minutas do Edital de Dispensa de Licitação e opinamos que o mesmo atende aos requisitos constantes do artigo nº 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, encontrando-se apta a sua homologação.

É o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Cruzmaltina -PR, 03 de junho de 2.016.

NEWTON BUENO LACERDA
Assessor Jurídico
OAB 11.893

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ:01.615.393/0001-00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSE MARIA DOS SANTOS , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

05.001.04.121.0004.2.004.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.131.0004.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0008.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.003.10.304.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.244.0009.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2016
b) Licitação Nrº : 12/2016
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Adjuticação : 03/06/2016
e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS E TOLDOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FRANCISCO RIOS ADAMI
CNPJ/CPF: 11.149.207/0001-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADESIVO COMUM	10	R$ 45,00	R$ 450,00
2	ADESIVO OU LONA C/ IMPRESSÃO DIGITAL	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
3	ADESIVO PERFURADO C/ IMPRESSÃO DIGITAL	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
4	PLACAS DE SINALIZAÇÃO(LONA/ARMAÇÃO)	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00
5	TOLDO (LONA COMUM + FERRAGEM)	5	R$ 100,00	R$ 500,00
6	TOLDO (LONA CRISTAL + FERRAGEM)	5	R$ 120,00	R$ 600,00

Valor Total Homologado - R$ 7.750,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cruzmaltina,03 de junho de 2016.

JOSE MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ:01.615.393/0001-00

CONTRATO DE FORNECIOMENTO Nº 032/2016

I – DAS PARTES:

A) A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida Padre Gualter Farias Negrão nº 40 na cidade de Cruzmaltina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.615.393/0001-00**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE MARIA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, aposentado,portador da Cédula de Identidade RG nº **1.256.690 /SSP-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **165.474.389-53**, residente Av. Brasil nº 320, cidade de Cruzmaltina-PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

B) FRANCISCO RIOS ADAMI, estabelecida Jose Martins Vieira, nº 135, CEP 86.840-000 , do Município Faxinal-Pr, inscrito no **CNPJ 11.149.207/0001-49** neste ato por seu Proprietário Srº **FRANCISCO RIOS ADAMI**, portador do CPF **831.385.449-91**, doravante denominada **CONTRATADA R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais)**

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no processo licitatório, modalidade dispensa de Licitação nº **12/2016** e será regido, pelas cláusulas deste Contrato e nos casos omissos, pelas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições legais pertinentes ao objeto.

III – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

O presente contrato está vinculado à seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.121.0004.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.04.131.0004.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0008.2.091.3.3.90.30.00.00. - 322 - MATERIAL DE CONSUMO

09.003.10.304.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL DE CONSUMO

10.002.08.244.0009.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Constitui objeto do presente Contrato de **AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS E TOLDOS..**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ANEXOS CONTRATUAIS – Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) O Edital nº **12/2016** e seus anexos.
b) A Proposta da Contratada adjudicada, datada 03 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR – O valor global é de até **R$ 7.750,00 (SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único – O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios e convênios se houver entre órgão estaduais e Federais e a Prefeitura do Município de Cruzmaltina.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO – Os pagamentos será efetuados de conformidade com a entrega, mediante a apresentação de notas fiscal sem rasuras, emendas ou entre linhas.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO – A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE do objeto deste Contrato inteiramente concluídos, impreterivelmente em até **31 de dezembro de 2016**, após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, obedecido o limite previsto em Lei.

Parágrafo Primeiro – Somente será admitida alteração do prazo, quando: houver interesse do contratante.

Parágrafo Segundo – O motivo de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas da ocorrência. Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Terceira – Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente qualquer dos itens previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Neste caso, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato com este pelo prazo de até 01 (um) ano, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA : DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA se obriga a:

a) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Contrato.

b) providenciar os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal .

CLÁUSULA SETEMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – Caberá a Prefeitura do Município de Cruzmaltina:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.
b) Efetuar o pagamento nas condições e preços aprazados.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES – À CONTRATADA será aplicada multa pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 1% (um por cento) do valor, não atendido de cada vez solicitada, físico-financeiro e/ou do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão do fornecimento.

b) Multa de até 1%(Um por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do fornecimento.
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Cruzmaltina, pelo prazo de 01 (um) ano.
d) Declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA NONA: DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 03 (três) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro – Compete ao responsável pelo Departamento Administrativo Municipal da CONTRANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – Da aplicação de multas caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação. A CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se procedente, a CONTRATADA deverá proceder o recolhimento da multa, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO – A fiscalização do objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratante por intermédio de analise poderá impugna-lo quando contrariarem o objeto especificado .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SERVIÇOS HORA CONTRATADOS – serão efetuados pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela qualidade .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato é de até **31 de dezembro de 2016.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
c) quando houver atraso no prazo de 30 (trinta) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos aos fornecimento já efetuado.

Parágrafo Terceiro – Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar aos **SERVIÇOS** de primeira qualidade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: DO ARBITRAMENTO E FORO – As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA SETMA: CONHECIMENTO DAS PARTES – Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Justas e contratadas,firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cruzmaltina, 03 de junho de 2016.

JOSE MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO RIOS ADAMI
PROPRIETARIO

TESTEMUNHAS

RUBENS SANTILIO

JHONNY PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N º 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº **032/2.016**

DISPENSA **012/2.016**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

CONTRATADA: FRANCISCO RIOS ADAMI
VALOR DE ATÉ: R$ 7.750,00(SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS E TOLDOS.

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA Nº **012/2.016** E LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXECUÇÃO: PARCELADO

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.016

RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº

05.001.04.121.0004.2.004.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.131.0004.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0008.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.003.10.304.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.244.0009.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

CRUZMALTINA, 03 DE JUNHO DE 2.016.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RUBENS SANTILIO
PRESIDENTE

LUCIANO R. DA SILVA
MEMBRO

TURA DO MUNICÍPID DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 139 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

reate: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -2015 – PRONTO NDIMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL - PARA CBNTRATAÇÃD TEMPORÁRIA

NTA: Convoca Candidatos aprovados no cargo de: Agente de Enfermagem Nível Médio, sso Seletivo Simplificado/2015 – Pronto Atendimento de Saúde Municipal – para ntação temporária.

Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o Processo Seletivo Simplificado/2015 – Pronto Atendimento de Saúde Municipal – para

ados para tomarem posse do cargo para que foram habilitados, no período de 10 (dez) dias te Edital, tendo que apresentar os seguintes documentos:
);
dade exigida para o cargo;
ntação eleitoral;
SEP;
ou telefone);

cial;
om data atualizada, quando for requisito do cargo.

ELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

GEM NÍVEL MÉBID			
OME	IDENTIDADE	Data Nascimento	CLASSIF.
	129852615	12/03/1971	36º

Ivaiporã, 01 de junho de 2016.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

RA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ÃO BE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2816

ASSINATURA ANUAL DE REVISTA JURÍDICA, ACOMPANHADA DE DE RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL DO GESTOR PÚBLICO, FISCAL, LICITAÇÕES E CDNTRATOS ADMINISTRATIVOS, IVA, MEIO AMBIENTE E DIREITO, DIREITO ELEITORAL E RIMINAIS E FEDERAIS.

ações constantes do Processo Administrativo nº 032/2016, aste as justificativas I, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu HDMOLOGAR a isição do objeto supramencionado, perfazendo o valor total de R$ 2.290,00 tendo como contratada a empresa EDITORA PLENUM LTDA, inscrita no Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade a, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao

icipia de Lidianópolis, 03 de Junho de 2816.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

A DO MUNICÍPIO DE IVAIPDRÃ
ESTADD DO PARANÁ

O DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAI E REGIÃO

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 086/2014 CELEBRADO EM 02/05/2014, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL BE SAUDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO E COMO CONTRATADA A EMPRESA OESTE ELEVADORES LTDA - ME.

Pelo presente TERMO ADITIVO o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO-CISVIR, inscrito no CNPJ sob nº 01.010.042/0001-76, estabelecido à Rua Osório Ribes de Paula, 790 Apucarana - PR; neste ato representado pelo presidente, o Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto, RG 3.920.482-7 SSP-PR e CPF 573.820.509-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa OESTE ELEVADORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.550.099/0001-11, estabelecida à Av. Brasil, 1.497, Sala 15 – Centro – Foz do Iguaçu – PR, neste ato representada por Edmurro Antonio de Souza, portador do CPF nº 779.049.589-53 e RG 4.101.719-8 SSP/PR doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 02/05/2014, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Altera a cláusula sétima do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 02/05/2016 até 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Assim, estando justos e contratados, firmam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Apucarana, 02 de maio de 2016.

Rodrigo Alexandre Diniz
Presidente – CISVIR

Carlos Alberto Gebrim Preto
RAD – Serviços Fnc. Papéis

Testemunhas:
1.
2.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3.055, BE 14 BE MAID DE 2016.

SÚMULA: NDMEIA CIDADÃD E DÂ BUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIBIANÓPOLIS, ESTADO BO PARANÁ, USANDO BAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃD CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data 20/04/2016, o Sr. ABEMIR BE GODOI, portador do RG. N.º 4.124.187-0-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 566.655.639-87, para ocupar o Cargo de "MOTDRISTA DE AMBULÂNCIA", conforme Processo Seletivo Simplificado, edital n.º 001/2016, Lei nº 384/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto tem seus efeitos retroagidos a 20/04/2016, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EBIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO BE LIBIANÓPOLIS, ESTADB DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS BE MAID DO AND DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADD DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1.886, DE 03 DE JUNHB DE 2016.

O PREFEITD DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NB USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃD CONFERIDAS PELA LEI,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidor público municipal Sr. MARCBS PESSUTI, portador da RG. N.º 6.712.910-0-SSP-PR., e CPF/MF. N.º024.797.799-39, ocupante da cargo de provimento comissão, para ser o representante legal da Prefeitura Municipal junto a Secretaria dos Direitos Humanos.

A presente designação é processada sem ônus para os cofres municipais, sendo que a referido servidor percebera seus proventos mensais pelo cargo de origem.

www.tnonline.com.br

Informação nunca é demais! Acesse o **TNOnline**, o seu portal de notícias do Norte do Paraná.

...O DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 128/2016
PROCESSO Nº 2776/2010
...EGÃO PRESENCIAL N.º 73/2016

...á, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que ..., às 13:00 horas, as sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, ...0, centro, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MAIOR ...NTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DEVIDAMENTE ...ERVIÇOS PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR OS CRÉDITOS DA ...S SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ...E SAÚDE, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEM ÔNUS ...O DE 60 (SESSENTA MESES), COMPREENDENDO O PERÍODO DE** ...O, com os detalhes da licitação, acha-se afixado as Quadro de Editais da ...oderão obter junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário normal de ...os as informações adicionais sobre o certame. O edital também poderá ser

...pr.gov.br

...eressado fará o pedido pessoalmente no Setor de Licitações e deverá recolher ... respectiva às reproduções.

Ivaiporã, 03 de junho de 2016.

Rosemeiry Aparecida Alarcon
Pregoeira

...RA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 045/2016

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, GRATIFICAÇÕES E DEMAIS REMUNERAÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, CONFORME ESPECIFICA.

...AUÁ DA SERRA - PARANÁ, no competência de suas atribuições, com amparo na ...ipal,

...art. 43 da Lei Municipal nº 19/2002, que estabelece que o vencimento das agentes ...dicamente para preservar o poder aquisitivo, por ato da Poder Executivo, conforme ... Normativa nº 72/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

...s doze meses, de março de 2015 a abril de 2016, a inflação do período, medida pelo ...83% (nove vírgula oitenta e três por cento); e

...lidade financeira e dotação orçamentária suficiente nas leis orçamentárias em vigor

DECRETA

...to no art. 43 da Lei Municipal nº 19/2002, o percentual da revisão geral anual para os ... vírgula oitenta e três por cento), concedido a contar de 1º de julho de 2.016.

...licação do disposto neste artigo, as unidades de centavos serão arredondadas para a

... Decreto aplica-se aos vencimentos, salários, gratificações e demais remunerações dos ...bsídios dos agentes políticos e dos conselheiros tutelares do Município de Mauá da ...s celetistas, salvo profissionais do magistério, prefeito e vice-prefeito municipal.

...ntadoria e de pensão, com direito a paridade constitucional, serão revistos em

...aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

... na data de sua publicação.

...Serra, em 03 de Junho de 2.016.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra

...FEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS — Pag. 1/2

...do do Paraná — CNPJ 95.680.832/0001-68

...rcício: 2016

Decreto nº 3062/2016 de 30/05/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

...Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, ...Município, co valor de R$ 88.868,49 (oitenta e oito mil oitocentos e ... quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações

---

A presente designação é processada sem ônus para as cofres municipais, sendo que o referido servidor perceberá seus proventos mensais pelo cargo de origem.

Revogadas as disposições em contrário, a Presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JARDIM ALEGRE – PARANÁ.

Ao Setor de Licitação — Jardim Alegre, 03 de junho de 2016.

Solicitamos ao setor de Licitação a inclusão da redução 651, pertencente ao orçamento do Setor de Educação no projeto de inexigibilidade dos mobiliários escolares: para que possamos efetuar as compras necessárias dos mesmos para atender as escolas municipais.

Atenciosamente

Simone Moreira Côco Colombo
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 – Registro de Preço

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 052/2016 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 20 de junho de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção.**
Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 18 de maio de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 364/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e no interesse da Administração, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Senhor Osmar Rati.

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS aos servidores municipais abaixo nominados:

NOME	Período Aquisitivo		Período de Gozo	
JOSE MARTINS	12/07/2012	11/07/2013	16/05/2016	14/06/2016
NOEL FERREIRA	06/03/2014	05/03/2015	02/05/2016	31/05/2016
URIAS BATISTA VIDAL	02/04/2012	01/04/2013	16/05/2016	14/06/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL, em 03 de junho de 2016.

OSMAR RATI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

JONADAB MATHEUS

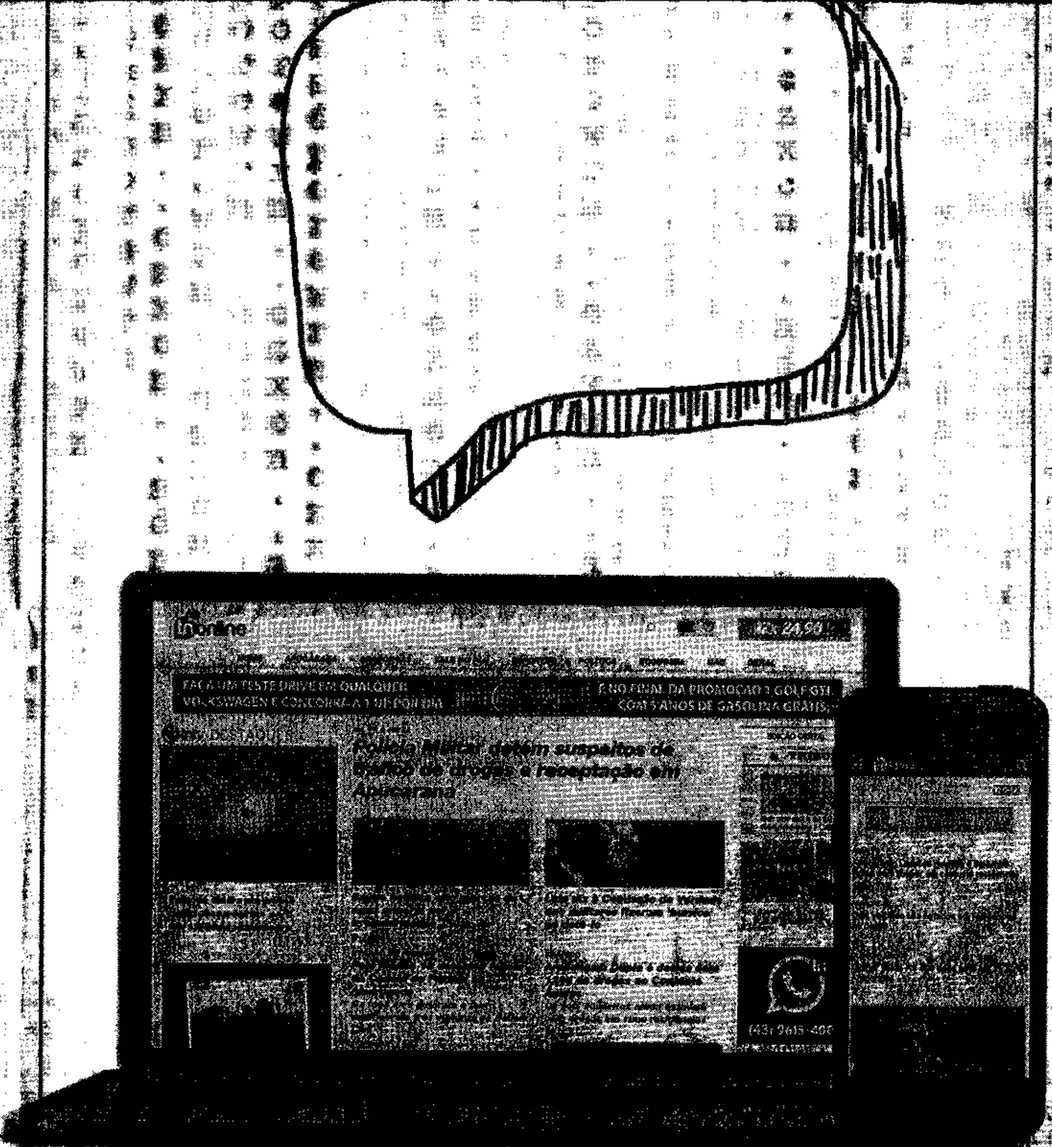

Para anunciar, ligue:
3420-1110

SAUDE
PAL DE SAUDE
SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO
4 1001 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE
01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
MANUTENÇÃO PAB FIXO
01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.868,49
S URBANISMO
O DE URBANISMO
DIVISAO DE LIMPESA PUBLICA
01001 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

Total Suplementação: 88.868,49

ra atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

E SAUDE
PAL DE SAUDE
PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE
01497 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.868,49
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
UNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

REFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Pág. 2/2

tado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68

ercício: 2014

IPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
01001 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
DE OBRAS
NTO DE OBRAS
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL
01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
41001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

Total Redução: 88.868,49

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas s.

nicipal de LIDIANOPOLIS, em 30 de maio de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 120/2016.

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Saúde Geral	
Jairo Rocha de Assis	27/08/2014 a 27/08/2015	30/05/2016 à 28/06/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho de 2016.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JOSE MARIA DOS SANTOS, RG. 1.256.690 SSP/PR E CPF/MF 165.474.389-53 DE ACORDO COM A LEI 8666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2016, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA FRANCISCO RIOS ADAMI, INSCRITO NO CNPJ 11.149.207/0001-49, NA IMPORTANCIA DE ATÉ R$ 7.750,00(SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), APTA A AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS E TOLDOS.

CRUZMALTINA, 03 DE JUNHO DE 2016.

JOSE MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPAL DE RIO DRANCO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

ROCESSO DE DISPENSA -19/2016

CLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃD

, com fundamento no artigo 24, inciso XIII a Lei federal nº. 0.666/93 referente a pessoa Jurídica de direitM , inscrito no CNPJ: 09.612.576/0001-04 Localizado na rua 3.000,00 (três mil reais) referente **Locação de palco profissional 12m x 5 m, para** JS Jogos Abertos dos Trabalhadores. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal r para ratificação e devida publicidade.

RIO BRANCO DO IVAI, 28 de abril de 2016

Anderson José Barbosa Andujar
Departamento de Licitações

TIFICAÇÃD DO ATO DE DISPENSA

Jose Barbosa Andujar, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se

RID BRANCO DO IVAI, 28 de abril de 2016

RÔNCID JOSE CARNEIR D ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

REFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
alter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03
86.155-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA Nº 114/2016

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para alimentação ao Sr. ANTONIO APARECIDO NECA e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do

buições legais.

Considerando a necessidade de deslocamento à ia 06/06/2016 para o transporte dos pacientes Visa Pulga Pereira, Maria Aparecida Fernandes, Maria Luiza de Castro, Adilson parecida Meira o Danilo de Melo para o Hospital de Clínicas.

RESOLVE:

Art.1º Conceder uma ajuda de custo no valor de às despesas com alimentação na cidade de Curitiba/PR no dia

Art.2º O valor de que trata D Artigo anterior e com as Leis Municipais nº 200/2007 e 315/2011.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS HO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSE MARIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS — Pág. 1/2
Estado do Paraná — CNPJ 95.640.831/0001-48
Exercício: 2016

Decreto nº 3066/2016 de 02/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
09.003.20.606.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRÍCOLA	
467 - 4.4.90.52.00.50	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.002	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0035.2.057.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
492 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Total Suplementação:	23.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial no total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.2.030.	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	
202 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
347 - 3.3.90.32.00.00	41104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
	Total Redução:	23.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 02 de junho de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRD DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATD
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRD DE PREÇOS Nº. 018/2016
CONTRATO Nº. 0124/2016
CONTRATANTES MUNICIPÍD DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.771.311/0001-53, neste ato representado por sua **Prefeita Municipal, Maria Regina Della Rosa Magri** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃD PEDRO DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.588.370/0001-45, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Ivaí, Senhora Simone Tavares Magri.**
CONTRATADA MAXLUX LUMINOSOS LTDA. EPP., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.705.287/0001-60, neste ato representado pela **Representante Legal, Sra. Deborah Thais Palma Scanferla.**
DO DBJETD
Registro de Preços com vistas a **futura e eventual aquisição de Lixeiras Públicas p/ recipiente de 100 lts. em aço reforçado anti-vandalismo, tipo gaiola, destinados as Escolas Municipais (Escola Municipal Professora Alfredina Fernandes Gouveia e Escola Municipal Pe. Anchieta), Unidades Básicas de Saúde – UBS (Distrito de Marisa e Sede de São Pedro do Ivaí), Capelas Mortuárias (Distrito Marisa e do Município de São Pedro do Ivaí) e Ginásio Municipal de Esporte Secção do Município de São Pedro do Ivaí - Recurso Próprio.**
PRAZO DE ENTREGA
O prazo de entrega dos produtos serão de 15 (quinze) dias úteis para o Lote 02, conforme solicitação do Departamento de Compras, sem custos adicional, PARCELADAMENTE, após formalização e assinaturas de contrato.
LOCAL DE ENTREGA
Os produtos deverão ser entregues na **Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí – Departamento Solicitante, sito à Praça Padre José Rosal, nº. 354, Centro – São Pedro do Ivaí - Estado do Paraná - Pr.**, no horário das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta feira, com verificação prévia de feriados municipais.
DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos Itens Orçamentários:
00 Departamento Educação, Cultura e Esportes.
08.02 Divisão de Ensino Fundamental.
12.361.0188.2.033.000 Manutenção do Ensino Fundamental.
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.
00 Departamento de Saúde.
09.01 Fundo Municipal de Saúde.
10.302.0428.2.041.000 Manutenção da Sistema de Saúde Pública.
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.
07 Departamento Obras, Viação e Serviços Urbanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CONSTRUTORA REKA LTDA - ME, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA O CONJUNTO HABITACIONAL CALIFÓRNIA II.

D MUNICÍPIO BE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrita no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. Nº 3.108.113-6/SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.629-00 e a Empresa **CONSTRUTORA DEKA LTDA - ME**, com sede na Rua Dr. Nagib Daher, Município de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.956.403/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Deborah Elaine Wolff Preto, inscrita no CPF o.528.016.409-72, residente e domiciliada na cidade de Apucarana-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº **002/2016**, referente ao resultado da Tomada de Preços nº **001/2014**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
D presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio dos valores contidos no contrato, em razão de alteração de meta física da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão desta alteração, os valores serão reequilibrados, gerando acréscimo na monta de **R$76.841,25 (setenta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃD
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 03 de junho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

CONSTRUTDRA DEKA LTDA - ME
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

NOME: ____ R.G.: ____

NOME: ____ R.G.: ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATB Nº 032/2016

DISPENSA 012/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
CONTRATADA: FRANCISCO RIOS ADAMI
VALOR ATÉ: R$ 7.750,00(SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS E TOLDOS.

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA Nº 012/2016 E LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
EXECUÇÃO: PARCELADO
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016
RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
05.001.04.1.0004.2.000.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.1.0004.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.1.0005.2.001.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.18.1.0008.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.903.18.1.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.04.1.0009.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.1.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

CRUZMALTINA, 03 DE JUNHO DE 2016.

JOSE MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RUBENS SANTILID
PRESIDENTE

LUCIANDR. DA SILVA
MEMBRO

CONSELHD MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA

RESOLUÇÃO Nº 003/2016

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano da Ação para cofinanciamento do Governo Estadual – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF para o Município de Godoy Moreira e dá outras providências.

D Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Godoy Moreira no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 144/95 de publicada em 22/10/1995.

Considerando a Deliberação em plenária realizada em 30/05/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

LEI Nº 308/2016 – LEG

SÚMULA: SÚMULA:- Dispõe sobre a fixação do Subsídio dos Vereadores do Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para a legislatura de 2017 a 2020, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU O PROJETO BE AUTORIA DA COMISSÃD DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, E EU PRESIDENTE, COM BASE NO § 6º, ART. 197 DB REGIMENTB INTERNO, COMBINADO COM § 8º, ART. 32 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PROMULGO A SGUINTE,

LEI

Art. 1º - D subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Marilândix do Sul, Estado da Paraná, para viger na Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2017, serão fixados em parcela única em moeda corrente no país, na seguinte conformidade:

A	Presidente da Câmara	4.300,00
B	1º Secretario da Câmara	3.800,00
c	Demais Vereadores	3.000,00

§ 1º - Os subsídios dos Vereadores incluídos os Membros da Mesa Diretora, não poderão exceder o subsídio mensal em espécie do Prefeito, vedado o pagamento de quaisquer outras vantagens, inclusive pelo comparecimento às sessões extraordinárias.

§ 2º - Em nenhuma hipótese será subsidiada mais de uma sessão por dia, qualquer que seja sua natureza.

Art. 2º - D Subsídio de que trata esta Lei, somente poderão ter recomposição ou atualização, por Lei específica observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral dos vencimentos dos Servidores Públicos municipal.

§ 1º - Os Subsídios dos agentes políticos será atualizado pelo índice de inflação, se esta vier a acorrer, obedecendo à periodicidade estabelecida em Lei que a fixar.
§ 2º - Fica vedada qualquer recomposição ou atualização no exercício financeiro de 2017.

Art. 3º - Esta L E I entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2016.

VINÍCIUS JBSE DA COSTA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

TERMB BE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

D Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

A1 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 4/2016
b) Licitação Nº : 3/2016
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 31/05/2016
e) Objeto Homologado : Aquisição de periféricos de informática, Equipamentos de proteção e aparelhos e equipamentos de comunicação para a Câmara Municipal de Marilândia do Sul.

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMD
01.001.01.031.0001.2.802.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M R RODRIGUES
CNPJ/CPF: 11.314.444/0001-18

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT	TECLADO E MOUSE WIRELESS	4,00	R$ 95,80	R$ 380,80
2	UN	PEN DRIVE BE 8 GIGA USB 2.0	10,80	R$ 24,00	R$ 240,80
3	UN	SUPORTE P/ NOTEBOOK C/ REGULAGEM DE ALTURA - METAL	4,00	R$ 59,90	R$ 239,60
4	UN	HD EXTERNO CAPACIDADE DE 1 TB, USB 3.0 E 2.0	2,00	R$ 369,00	R$ 738,00
5	PCT	CD-R - COM 50	1,80	R$ 49,98	R$ 49,90
4	PCT	DVD-R - COM 50	1,80	R$ 59,90	R$ 59,90
7	UN	CENTRAL TELEFÔNICA 4 TRONCOS 12 RAMAIS	1,00	R$ 959,00	R$ 959,00
8	UN	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS FREQUÊNCIA 1,9 GHZ, BIVOLT, PRETO	4,80	R$ 135,00	R$ 540,00
9	UN	CONTROLE DE PORTÃO B433MHZ	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
10	UN	ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS	2,80	R$ 99,80	R$ 198,00
11	UN	BVR HD C/8 CANAIS	1,00	R$ 699,80	R$ 699,00
12	UN	CÂMERA INFRA 1200L HD	3,00	R$ 209,1A	R$ 627,30
13	UN	BATERIA BE LÍTIO 2032	4,00	R$ 2,90	R$ 11,60
16	UN	PILHA AA ALCALINA	12,90	R$ 3,00	R$ 36,80
15	UN	LNB MULTIPONTD	1,00	R$ 85,80	R$ 85,00
				Valor Total Homologado - R$ 4.983,30	

MARILANDIA DO SUL, 31 de maio de 2016.

VINÍCIUS JOSÉ DA COSTA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ,
ESTADO DD PARANÁ

Estado do Paraná

DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ADITIVO AO CONTRATO Nº 740/2012 – CONVITE Nº 007/2012 – ÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE E CONSULTORIA PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DE E FORMULAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE D CONTAS DO PARANÁ BEM COMO CONSULTORIA E AUDITORIA MA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à JMF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo andato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LIND, brasileiro, portador da e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta NTE, e de outro lado a EMPRESA TDB/VIA CONTROLADORIA Curitiba – PR, sito à Rua Marechal Hermes, nº 678, Cj. 14, Centro Cívico, CEP 446/0001-06, neste ato, representada pela Sra. ADRIANE TEREBINTO D F nº 818.915.289-39, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, NTRATO Nº 740/2012 – CONVITE Nº 007/2012 – CONTRATAÇÃO DE RVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA FINS DE E FORMULAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE O EM COMO CONSULTORIA E AUDITORIA PARA O SISTEMA DE S FAXINAL, aos termos que seguem:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E FORMULAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ BEM COMO CONSULTORIA E ROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

r objetivo de prorrogar o prazo de vigência do contrato original que encerraria il e dezesseis (11/05/2016), passando a encerrar-se aos trinta e um dias do mês 2/2016).

O

das as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 740/2012 – CONVITE Nº

esente instrumento em 08 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito,

ado do Paraná, aos dez dias da mês de maio do ano de dois mil e dezesseis

DILSON JOSÉ SILVA LIND
Prefeito Municipal

OLADORIA MUNICIPAL LTDA

_____ RG. _____

_____ RG. _____

UNICIPAL DE GODOY MOREIRA
TADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
DADE PREGÃO PRESENCIAL
NS DE REGISTRO DE PREÇOS
º 27/2016 – PROCESSO Nº 72/2016

oreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2002 Lei Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações s e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra esencial, Natureza: Registro de Preços, Tipo Menor preço por lote 000 Tratores do Departamento Municipal de Agricultura, o 00 horas do dia 17 de junho de 2016, na Prefeitura Municipal de Centro - Sala do Departamento de Licitação - Godoy Moreira/PR, tivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy os seguintes horários, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo moreira.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas no 43 -3463-1122 – Ramal 245.Godoy Moreira/Pr, 02 de junho de pal

MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
TADO DO PARANÁ

XTRATO DO CONTRATO
DA Dispensa nº 09/2016
ado Administrativo nº 36/2016

stado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. édula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04.

---

07 Departamento Obras, Viação e Serviços Urbanos.
07.83 Divisão de Serviços Urbanos.
15.452.0326.2.022.000 Manutenção do Cemitério Municipal.
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.
08 Departamento Educação, Cultura e Esportes.
00.04 Divisão de Esportes.
27.812.0224.2.040.000 Manutenção da Divisão de Esportes.
3.3.90.30.00.08.00 Material de Consumo.

DO PREÇO
O preço contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela CONTRATADA no processo licitatório é de R$ 30.225,00 (trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais).
LOTE 02 – Lixeiras Públicas.
ITEM: 01.
DAS CONDICOES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado após a certificação da entrega dos **produtos**, por meio de apresentação de **nota fiscal eletrônica**, devidamente atestada pelo Departamento de Compras, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal ou Via Sistema Bancário.
GARANTIA
O prazo de garantia será de 12 (doze) meses contra problemas de fabricação ou deterioração prematura do material, contados da data de recebimento.
DOS PRAZOS CONTRATUAIS
A CONTRATADA deverá comparecer a Divisão de Compras da Prefeitura, até 03 (três) dias após a comunicação do resultado da licitação para assinatura do presente instrumento, **tendo este a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, sem prejuízo no disposto na cláusula 2a.**
DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jandaia do Sul, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 03 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DD IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Homologação

Ante o conteúdo da ata, bem como o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, que entendeu serem legais os atos integrante do presente procedimento licitatório, **homologo** a classificação adotada pela Comissão de Licitação e adjudico o objeto da presente licitação no Processo nº. 056/2011, Modalidade Pregão Presencial nº. 011/2016, de 11 de maio de 2016, que teve como objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanente, destinados ao Centro de Saúde São Pedro do Ivaí, Posto de Saúde Cohapar, Posto de Saúde Marisa e Unidade Básica de Saúde UBS - Federal, através com recurso de Convênio no Sistema Fundo a Fundo - Processo nº. 25000116436201441, referente aos itens fracassados de Pregão Presencial nº. 001/2016-PMSPI, em favor das Empresas: Campos & Cia. Ltda. – ME., LOTE 02 – Equipamentos de informática e equipamentos diversos., Item: 02, no valor total de R$ 5.698,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais); Método OPCI Informática Ltda. – ME., LOTE 02 – Equipamentos de informática e equipamentos diversos., item: 01, no valor total de R$ 5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais); Eraldo B. de Oliveira & Cia. Ltda. – ME., LOTE 01 – Equipamentos p/ sala de procedimentos e materiais permanente., Itens: 02 e 03, no valor total de R$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais); J. Soares e Pereira Ltda. – EPP., LOTE 01 – Equipamentos p/ sala de procedimentos e materiais permanente., item: 01, no valor total de R$ 2.115,00 (dois mil, cento e quinze reais) e LOTE 02 – Equipamentos de informática e equipamentos diversos., Item: 03, no valor total de R$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais), totalizando R$ 2.384,00 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

São Pedro do Ivaí, 08 de junho de 2016.

Maria Regina Della Rosa Magri
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
ESTABO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2416
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2014
CONTRATO Nº. 0123/2016
CONTRATANTES MUNICÍPID DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.771.311/0001-53, neste ato representado por sua **Prefeita Municipal, Maria Regina Della Rosa Magri** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃD PEDRD DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.588.370/0001-45, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Ivaí, Senhora Simone Tavares Magri**.
CONTRATADA ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. – ME., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.716.284/0001-19, neste ato representado pela Representante Legal, Sra. Eraldo Batista de Oliveira.
DO OBJETD
Registro de Preços com vistas a futura e eventual aquisição de Cestos Coletores em polipropileno e Suporte apoio carbono p/ 4 lixeiras, destinados as Escolas Municipais (Escola Municipal Professora Alfredina Fernandes Gouveia e Escola Municipal Pe. Anchieta), Unidades Básicas de Saúde – UBS (Distrito de Marisa e Sede de São Pedro do Ivaí), Capelas Mortuárias (Distrito Marisa e do Município de São Pedro do Ivaí) e Ginásio Municipal de Esporte Secção do Município de São Pedro do Ivaí - Recurso Próprio.
PRAZO DE ENTREGA
O prazo de entrega dos **produtos** serão de **07 (sete) dias úteis para o Lote 01**, conforme solicitação do Departamento de Compras, sem custos adicional, PARCELADAMENTE, após formalização e assinaturas de contrato.
LOCAL DE ENTREGA
Os **produtos** deverão ser entregues na **Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí – Departamento Solicitante, sito à Praça Padre José Rossi, nº. 354, Centro - São Pedro do Ivaí - Estado do Paraná - Pr.**, no horário das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta feira, com verificação prévia de feriados municipais.
DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos Itens Orçamentários:
00 Departamento Educação, Cultura e Esportes.
00.02 Divisão de Ensino Fundamental.
12.361.0100.2.033.000 Manutenção do Ensino Fundamental.
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.
09 Departamento de Saúde.
09.01 Fundo Municipal de Saúde.
10.302.0428.2.041.000 Manutenção da Sistema de Saúde Pública.
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.
07 Departamento Obras, Viação e Serviços Urbanos.
07.03 Divisão de Serviços Urbanos.
15.452.0326.2.022.000 Manutenção do Cemitério Municipal.
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.
00 Departamento Educação, Cultura e Esportes.
00.04 Divisão de Esportes.
27.812.0224.2.040.000 Manutenção da Divisão de Esportes.
3.3.9030.00.00.00 Material de Consumo.
DO PREÇO
O preço contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela CONTRATADA no processo licitatório é de R$ **9.434,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).**
LOTE 01 – Cestos Coletores
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
DAS CONDICOES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado após e certificação da entrega dos **produtos**, por meio de apresentação de **nota fiscal eletrônica**, devidamente atestada pelo Departamento de Compras, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal ou Via Sistema Bancário.
GARANTIA
O prazo de garantia será de 12 (doze) meses contra problemas de fabricação ou deterioração prematura do material, contados da data de recebimento.
DOS PRAZOS CONTRATUAIS
A CONTRATADA deverá comparecer a Divisão de Compras da Prefeitura, até 03 (três) dias após a comunicação do resultado da licitação para assinatura do presente instrumento, **tendo este a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, sem prejuízo no disposto na cláusula 2a.**
DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jandaia do Sul, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRAT D 03 de junho de 2014.

Considerando a Deliberação em plenária realizada em 30/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação para o Serviço de Proteção Integral à Família, para o município de Godoy Moreira.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Godoy Moreira, 30 de Maio de 2016.

Lurdiney Magnusson Marques
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 70/2016
PROCESSO DE DISPENSA: Nº 23/2016
CONTRATO: Nº 34/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2816
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GODOY MBREIRA
CONTRATADA: PATRICIA NASSER GIL - ME
CNPJ: 23.138.210/0001-09
DOMICÍLIO: AV. ALZIRO ZARUR, 233, SL. 3, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 87.080-005, MARINGÁ-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃD DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇD DE REVISÃO GERAL EM COPIADORA E AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO E CARTUCHD DE TONER.
VALOR: R$ 7.999,08 (SETE MIL NOVECENTDS E NDVENTA E NDVE REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Desp.
03	007	04.122.0005.2009	3.3.90.30.08.00	01000	43
43	007	04.122.0005.2009	3.3.90.39.00.00	41000	45
06	029	12.361.0016.2025	3.3.90.30.00.00	01143	154
06	029	12.361.0016.2025	3.3.90.30.00.00	41104	155
06	829	12.361.0014.2025	3.3.90.39.00.00	81103	162
06	029	12.361.0016.2025	3.3.90.39.00.00	81184	163
06	033	12.365.0819.2029	3.3.90.38.00.00	01103	204
06	033	12.365.0019.2029	3.3.90.30.00.00	01104	205
06	033	12.365.0019.2029	3.3.90.39.00.00	01000	205
06	083	12.365.0019.2029	3.3.90.39.00.00	01103	210
07	038	10.301.0021.2034	3.3.90.30.00.00	01000	245
07	088	10.341.0021.2034	3.3.90.30.00.00	41303	246
87	038	10.381.0021.2034	3.3.90.39.00.00	01000	250
07	038	10.301.0021.2034	3.3.90.39.00.00	01303	251
R3	045	R3.244.0022.2040	3.3.90.30.00.00	81000	316

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2016
PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016
FORD: COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

GODOY MOREIRA/PR, 03 DE JUNHD DE 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NDVO ITACOLDMI
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

D prefeito Municipal, ROBERTO MUNHOZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

10.002.15.451.0028.3.049.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES
10.002.15.451.0028.1.049.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 44/2016
b) Licitação Nº : 6/2016
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Adjudicação : 24/05/2016
e) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PATIO DE MÁQUINAS MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA
CNPJ/CPF: 77.436.624/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PATIO D EMÁQUINAS MUNICIPAL	1	R$ 385.548,82	R$ 385.548,82

Valor Total Homologado - R$ 385.548,82

02 – Autorizar emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Novo Itacolomi, 24 de maio de 3016.

ROBERTO MUNHOZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
BESPACHO

HOMOLOGAÇÃD

Tomada de Preços 6/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃD DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PATIO DE MÁQUINAS MUNICIPAL

D PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, SR. RDBERTD MUNHOZ, no uso de suas atribuições legais, e conforme o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, pelo parecer os autos nos autos licitatórios, ratifica/homologa o Processo de Pregão, e de acordo com o Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a contratar o referido objeto com a empresa **CONSTRUTBRA TÉCNICA ANGRA LTDA** e CNPJ n.º 77.436.624/0001-80, Valor: R$ **R$ 385.548,82**.

PORTARIA Nº 132/2016

SÚMULA: **DESIGNA GESTOR DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE DETRAN E MUNICÍPID DE ROSÁRID DO IVAÍ**

D PREFEITO MUNICIPAL OE ROSÁRID DO IVAI, Estado do Paraná, Sr. **ADEMAR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESDLVE:

Art.1º: DESIGNAR o Servidor **Rodrigo Michele Matos** RG Nº 7.780.364-5 SSP/PR e CPF Nº 839.789.489-90, como gestor do Convênio nº 001/2816 firmado entre a DETRAN e o Município de Rosário do Ivaí, responsabilizando-se pelas tratativas entre Prefeitura, DETRAN, empresas projetistas e executoras.

Art.2º: Esta designação terá vigência até 31/12/2016.

Art.3º: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCID DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAI, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias da mês de Junho de 2016.

ADEMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

EDITAL OE CONVOCAÇÃO CDNCURSO PUBLICO 01/2016

D Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CDNVOCAR

Os candidatos relacionados e baixa aprovados no Concurso Publico aberto pelo Edital nº 002/2014, a comparecer a Prefeitura Municipal - Divisão de Recursos Humanos, no período de 06 a 10/06 de 2816, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

NOME	CARGO
ERCILIA DE FÁTIMA SANTIAGO DA SILVA	MDNITORA DE CRECHE
ALEANDRA ALEXANDRE	MONITORA DE CRECHE

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2816.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA DO MUNSCÍPIO DE IVASPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 047/2016

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Revogar a partir da data de 01 de junho de 2016, a Portaria nº 05/2013 e designar a servidora IONE ALBUQUERQUE MUCHIUTI, RG Nº 1.184.177-5 PR), ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora Municipal de Assistência Social, para responder pela Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social.
"Paço Municipal Prefeito Adail Bolívar Rother", *LV DA INSTALAÇÃO*, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de junho de 2016.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 047/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030/2016
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular para o veículo Ambulância e veículo Micro-ônibus 0 (zero) quilômetro, adquirido por esta Prefeitura, conforme Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 052/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 047/2016 que tem por objeto, **Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular para o veículo Ambulância e veículo Micro-ônibus 0 (zero) quilômetro, adquirido por esta Prefeitura, conforme Edital**, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	1	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: 01 (um) veículo ambulância – Marca/Modelo Peugeot/Boxer Pickup e Cia – Motor P1AB3481D7238757 – RENAVAN 01079741957 – Cor: Branca – Combustível: Diesel – Ano de Fabricação: 2815 Modelo: 2016. Placa BAI-5833, para o período de 365 dias. - Seguro para Danos Corporais: R$500.000,00 - Danos Materiais: R$300.000,00 - Danos Morais: R$100.000,00 - Morte: R$ 50.000,00 - Invalidez Permanente: R$ 50.000,00 - Assistência 24hrs, Assistência Vidros, - Valor determinado em N.F.: R$114.000,00	R$ 2.158,00	R$ 2.150,00

tor de potência, lâmpadas de vapor de sódio, rele fotoelétricos e conexões. as serem
gre neste Município de Grandes Rios-Pr.

duzentos e vinte reais), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do

	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
.2016	44.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00	30.000,00

contar da assinatura da ordem dos serviços.

a partir da assinatura do contrato.

6.

Estado do Paraná.

Grandes Rios, 03/06/2016.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

TURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

GAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

mpeonato Paranaense de Handebol Serie Ouro Feminino, que será realizado na

informações constantes do Processo Administrativo nº 56/2016, ante os justificativas
, "caput" da Lei nº 0.666/93, a Prefeita Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a
ra a Participação no Campeonato Paranaense de Handebol Série Ouro Feminino,
e de Toledo - Paraná, perfazendo o valor total de R$ 1.150,00 (um mil e cento e
contratada a seguinte proponente: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR, no
o e taxa de transferência de atletas. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-
competição, vedação de preferência, tendo em vista que é campeonato único, visando
lico.

Edifício da Prefeitura da Município de Jardim Alegre, 03 de Junho de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Ribas, Estado de Paraná, no exercício de suas atribuições legais Publica o seguinte Portaria:

Artigo 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Senhora ANDREZA VIVIANE DZIUBATE, ocupante de cargo de Procuradora, designado para o função de Controle Interno, portadora da cédula de Identidade nº. 6.707.130-1, referente ao período aquisitivo de 01 junho de 2015 a 01 junho de 2016, pelo período de 30 (trinta) dias, sendo de 06 junho a 06 de julho de 2016.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor tendo seus efeitos a partir de dia 06 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos três dias da mês de junho da ano de 2016.

APARECIDO DOS ANJOS DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

TERMO DE CREDENCIAMENTO
EXTRATO CONTRATO 272/2016- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO H.º 035/2016
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 005/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 272/2016
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2016
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: CLINICA MÉDICA SILVINO S/C LTDA.
CNPJ: 04.561.022/0001-81
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da assinatura do Termo de Credenciamento.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj/Ativ	Despesa	Dotação	Fonte
05	002	10	301	0020	2031	3390360000	191	1000
03	002	10	301	0020	2031	3390360000	190	303
05	002	10	301	0020	2031	3390390000	150	303
05	002	10	301	0020	2031	3390390000	193	495
05	002	10	301	0020	2033	3390360000	207	495
05	002	10	301	0020	2033	3390390000	208	495

VALOR TOTAL: R$ 61.872,48 (Sessenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Inexigibilidade 005/2014
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 03 de Junho de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nr° : 5/2016
b) Licitação Nr° : 4/2016
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 31/05/2016
e) Objeto Homologado : Aquisição de material de expediente a Câmara Municipal de Marilândia do Sul.

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AVANT COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.188.313/0001-31

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	UN	ARQUIVO MORTO PAPELÃO KRAF MARROM GRAMATURA MEDIA DE 428G/M2	50,00	R$ 3,85	R$ 192,50
2	UN	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 26X102MM COM 100 FOLHAS	30,00	R$ 3,95	R$ 118,50
3	CX	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, CORPO HEXAGONAL, PONTA 1,0MM - COM 50 UNIDADES	5,00	R$ 44,30	R$ 222,50
4	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, CORPO HEXAGONAL, PONTA 1,0MM - COM 50 UNIDADES	1,00	R$ 44,50	R$ 44,50
5	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, CORPO HEXAGONAL, PONTA 1,0MM	20,00	R$ 8,89	R$ 17,80
6	CX	CLIPS GALVANIZADO 2/0 - COM 500G	5,00	R$ 12,40	R$ 62,00
7	CX	CLIPS GALVANIZADO 6/0 - COM 500G	2,00	R$ 12,80	R$ 25,60
8	PCT	COLA BASTÃO 40G - COM 5 UNIDADES	3,00	R$ 78,50	R$ 235,50
9	CX	ENVELOPE BRANCO 16X23 - COM 250 UNIDADES	1,00	R$ 35,00	R$ 35,00
10	CX	ENVELOPE BRANCO 22X32, CAIXA COM 100 UNIDADES	1,00	R$ 62,50	R$ 62,50
11	PCT	ETIQUETA A4 COM 100 FOLHAS	1,00	R$ 34,55	R$ 34,55
12	ROLO	ETIQUETA CONTINUA DK2205 62MM X 30,48M PARA IMPRESSORA BROTHER QL-700	3,00	R$ 99,90	R$ 299,70
13	CX	GRAMPO 26/6 COBREADOR - C/5000	6,00	R$ 7,25	R$ 43,50
14	PCT	GRAMPO TRILHO ESTENDIDO PLÁSTICO BRANCO PARA APROXIMADAMENTE 600 FOLHAS - C/50 JOGOS	2,00	R$ 18,54	R$ 37,08
15	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO PARA APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS - C/50 JOGOS	5,00	R$ 11,75	R$ 58,75
16	UN	LÁPIS SEXTAVADO Nº2	20,00	R$ 0,70	R$ 14,00
17	CX	PAPEL A4 COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS	5,00	R$ 186,00	R$ 930,00
18	UN	PASTA REGISTRADORA AZ LARGA COM PRENDEDOR (TRAVA FECHADA) E BASE DE METAL	12,00	R$ 24,20	R$ 290,40
19	UN	REGUA POLIESTIRENO 30 CM GROSSA	5,00	R$ 1,60	R$ 8,00

Valor Total Homologado - R$ 2.732,38

MARILANDIA DO SUL, 31 de maio de 2016.

VINICIUS JOSÉ DA COSTA
Presidente

- Danos Materiais: R$100.000,00
- Danos Morais: R$100.000,00
- Morte: R$50.000,00
- Invalidez Permanente: R$50.000,00
- Assistência 24hs, Assistência Vidros.
- Valor determinado em N.F.: R$209.000,00
- Franquia reduzida – 50%

Valor Total Homologado - R$ R$ 4.300,00 (Quatro mil, trezentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o **Processo de Licitação** nº 047/2016, **na modalidade**, *Pregão Presencial*: nº 030/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 03 de junho de 2016.

Prefeita Municipal
Ana Lucia Maneto Gomes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

DECRETO Nº 072/2016, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.710, de 23 de dezembro de 2015.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **19.000,00** (dezenove mil reais), no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.049	Manutenção dos Serviços Odontológicos	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTO	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.500,00

Fonte de Recursos - 400 – Convênio Saúde (C/C 220-5)

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.049	Manutenção dos Serviços Odontológicos	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.500,00

Fonte de Recursos - 401 – Convênio Saúde (C/C 208-6)

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, as forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1°, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso da Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado de Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (03.06.2016).

Walter Tenan
Prefeito Municipal